

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALCÂNTARA



Proposta para a constituição da Comissão Eventual de Revisão do Regimento da Assembleia de Freguesia de Alcântara para o mandato de 2021-2025

Considerando que compete a cada órgão proceder à elaboração do documento que regula o seu funcionamento ou seja o seu regimento.

Considerando que uma das competências da Assembleia de Freguesia é a elaboração do seu regimento, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 10.º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que enquanto não for aprovado o novo regimento mantém-se em vigor o regimento aprovado em 27 de dezembro de 2018, nos termos do n.º2 do seu artigo 36.º.

Com o intuito de rever o atual regimento da Assembleia de Freguesia de Alcântara, para o mandato de 2021-2025, a iniciar-se em janeiro de 2022, propõe-se que a Assembleia delibere na sua reunião de hoje constituir uma Comissão Eventual para a Revisão do Regimento da Assembleia de Freguesia, com a seguinte constituição:

- a) Três (3) eleitos pelo Partido Socialista (PS);
- b) Um (1) eleito pelo Partido Popular (CDS/PP);
- c) O eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD);
- d) O eleito pela Coligação Democrática Unitária (CDU);
- e) O eleito pela Iniciativa Liberal;
- f) A Presidente da Assembleia de Freguesia, que presidirá.

Alcântara, 16 de dezembro de 2021

A Mesa da Assembleia

A Presidente

Elsa Borges da Silva

A 1.ª Secretária

Iolanda Machado

O 2.º Secretário

Vasco Antunes